

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3106 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 02 DE JANEIRO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº: 5.164/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO DE COMPRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Considerando o disposto no Art. 5º, inciso IX, da Lei Municipal 1799/2022 de 23 de setembro de 2022:

INSTITUI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Compras Públicas de Cruz

Machado, em formato físico e virtual, com a finalidade de assegurar o acesso do empresariado local (MEI, Micro e Pequenas Empresas) aos processos de licitações públicas, bem como promover o aumento da capacidade financeira das empresas sediadas no Município. O Escritório terá as seguintes funções:

- I - disponibilizar informações e orientações ao empresariado de Cruz Machado sobre participação em licitações municipais, incluindo documentação necessária;
- II - orientar os empresários sobre procedimentos relativos à regularização de certidões e situação fiscal e tributária;
- III - manter e atualizar uma relação de editais de compras públicas;
- IV - atender empresários sobre questões inerentes às licitações;
- V - disponibilizar um espaço para orientação e uso dos interessados no tema licitação, incluindo legislação, benefícios e facilidades;

- VI - oferecer suporte técnico, esclarecer dúvidas sobre editais, leis, precificação e documentos;
- VII - captar agendas para consultorias especializadas, inscrever empresários em capacitações e eventos relacionados às compras públicas;
- VIII - prestar outros serviços voltados à orientação de empreendedores locais em processos de compras públicas.

Parágrafo Único. Para a execução dos objetivos do Escritório de Compras Públicas de Cruz Machado, a Administração Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para oferecer suporte em temas como elaboração de documentos, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Escritório de Compras Públicas de Cruz Machado tem por objetivos:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social municipal com base nas compras governamentais;
- II - valorizar o setor produtivo local e ampliar as oportunidades de negócios para fornecedores qualificados;
- III - ampliar a oferta de soluções qualificadas para os compradores públicos, adequando os serviços às suas necessidades;
- IV - fortalecer o ambiente de negócios local;
- V - utilizar o poder de compra governamental em benefício dos pequenos negócios, impulsionando a economia municipal;
- VI - estabelecer processos permanentes de mapeamento, capacitação e orientação de compradores e fornecedores, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- VII - proporcionar maior eficiência nas políticas públicas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O Escritório de Compras Públicas de Cruz Machado será instalado junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ou outra que venha a Substituí-la, ou em local próprio, locado ou cedido ao Município.

§ 1º O Escritório será formalmente subordinado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ou outra que venha a Substituí-la e atuará sob sua coordenação.

§ 2º Para a plena consecução de seus objetivos e finalidades, além dos membros designados pela Administração Municipal, o Escritório poderá contar com representantes de outras Secretarias e órgãos municipais, bem

como com pessoal técnico oriundo de parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Escritório de Compras Públicas de Cruz Machado fica denominado de "Compra Cruz Machado", aos moldes estaduais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de Janeiro de 2025

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.165/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr CARLOS DIEGO TRAIN, portador da Carteira de Trabalho nº 4825435-0001-0-PR e RG nº 8785740-9, para exercer cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vi-

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.166/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr CRISTIAN SZYMANEK, portador da Carteira de Trabalho nº 7592206/001-0 -PR e RG nº 9316649-3, para exercer cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.167/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Servidora JOCIANE ELIZETE SABAI, (matrícula nº 888) portadora da Carteira de Trabalho nº 45961/00052-PR e RG nº 7234764-1/PR, para exercer cargo de Agente Político, Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data. Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.168/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra LISEANE WALCZAK TRAIN, portadora da Carteira de Trabalho nº 5515293/001-0-PR e RG nº 94233550, para exercer cargo de Agente Político, Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data. Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito.

DECRETO Nº: 5.169/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Servidor MARCOS MARCZAL, (matrícula nº 480), portador da Carteira de Trabalho nº 0013596/00033-PR e RG nº 6.244.161-5, para exercer cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.170/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr ROBERTO ENGBRUCH NETO, portador da Carteira de Trabalho nº 3840177/0010-PR e RG nº 7.658.135-5/PR, para exercer cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.171/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Servidor RODRIGO ANTONIO DE SOUZA (matr. nº 1421) portador da Carteira de Traba-

lho nº 1486894/0030-PR e RG 10784238-1, para exercer cargo de Agente Político, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.172/2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Servidora VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK (matrícula nº 1420), portadora da Carteira de Trabalho nº 8936038/0010-PR e RG nº 9.365.279-7, para exercer cargo de Agente Político, Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Mu-

nicipal nº 1719/2020 e suas atualizações, a contar desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.173/2.025

NOMEAR, GABRIEL RIBAS NEPONUCENA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETOR DE IMPRENSA.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º GABRIEL RIBAS NEPONUCENA, portador da Carteira de Trabalho nº 0887956/4919-PR e RG 13.644.809-9-PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Diretor de Imprensa, nível 4, Agentes Públicos - Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 02 de janeiro de 2025.



Carlos Nowak,
Prefeito

DECRETO Nº: 5.174/2.025

NOMEAR, NIVALDO BUDIN PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS NOVAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NIVALDO BUDIN, portadora da Carteira de Trabalho nº 5259000056-PR e RG 6879259-2, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Geral de Administração, nível 2, Agentes Públicos - Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1813/2023, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito